

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.  
LEI N° 18.476, DE 19.09.23 (D.O. 21.09.23)**

**DENOMINA SEBASTIÃO LEITE DE LIMA O  
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI  
CONSTRUÍDO PELO GOVERNO DO ESTADO DO  
CEARÁ NO MUNICÍPIO DE AURORA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica denominado Sebastião Leite de Lima o Centro de Educação Infantil – CEI construído pelo Governo do Estado do Ceará no Município de Aurora.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

**Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Júlio César Filho